



GOVERNO DO
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2021-2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, Sra. JERUZA MENDONÇA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**, em favor da empresa **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no ST Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A, S/N, Andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.713-900, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de telefonia fixa junto a concessionária OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2024;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 16 de fevereiro de 2024.


JERUZA MENDONÇA E SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação